

DECRETO N.º 2668, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.164.473,64. ”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.137/2024, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.137/2024, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 822.300,20 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos reais e vinte centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.02 – Departamento Municipal de Administração

04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo

017 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.884,80

026 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.994,00

02.05 – Dep. Municipal Esporte e Cultura

13.392.0007.2.006 – Manutenção dos Serviços da Cultura

052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.904,27

27.812.0007.2.008 – Manutenção do Esporte

063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.600,08

066 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.862,46

068 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 400,00

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

075 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.160,36

081 – 01 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 2.251,43

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio

086 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.212,05

088 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 143,47

089 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.183,47

090 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.030,00

091 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.807,77
094 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.544,38
<u>12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar</u>	
112 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.251,43
<u>12.365.0005.2.029 – Pré-escola</u>	
136 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 70,35
138 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 11.864,58
141 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.308,66
<u>12.365.0005.2.030 – Creche Municipal</u>	
148 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 548,55
150 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.344,90
153 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.006,74
<u>12.365.0005.2.012 – Fundeb Pré-Escola 70%</u>	
174 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.499,24
<u>12.365.0005.2.013 – Fundeb Pré-Escola 30%</u>	
184 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.781,70
02.08 – Fundo Municipal de Saúde	
<u>10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio</u>	
202 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 80.096,50
206 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 19.030,00
<u>10.301.0004.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde</u>	
216 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.245,12
217 – 05 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 9.108,00
<u>10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde</u>	
230 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 24.202,41
231 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 6.300,86
235 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.125,00
<u>10.302.0004.2.050 – Manutenção Santa Casa</u>	
253 – 05 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 64.254,02
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<u>08.244.0003.2.020 – IGD – BF</u>	
303 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 55,66
306 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.292,05
<u>08.244.0003.2.021 – PAIF</u>	
312 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 815,35
02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	
<u>08.243.0003.2.024 – Manutenção do Conselho Tutelar</u>	
329 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 479,88
<u>08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças</u>	
336 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.819,37
338 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 237,44

<u>08.243.0003.2.026 – Manutenção Programa Criança Feliz</u>	
343 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 532,92
02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços	
<u>15.452.0006.2.036 – Limpeza Pública</u>	
364 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.307,99
370 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 381.280,59
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
394 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.288,57
02.12 – Dep. Municipal de Abastecimento e Agricultura	
<u>20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura</u>	
437 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.653,29
02.14 – Dep. Municipal de Turismo e Lazer	
<u>27.813.0007.2.107 - Manutenção do Turismo e Lazer</u>	
640 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.290,00
641 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.924,93
644 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.536,92
645 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 6.429,28
02.15 – Dep. Municipal de Segurança e Trânsito	
<u>06.181.0009.2.108 - Manutenção Segurança e Trânsito</u>	
652 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.011,10
659 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 238,90
02.16.00 – Dep. Municipal do Meio Ambiente	
<u>18.541.0008.2.109 – Manutenção Meio Ambiente</u>	
664 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.016,88
666 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.072,48

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 822.300,20 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos reais e vinte centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.02 – Departamento Municipal de Administração

04.122.0002.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativo

019 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.475,34

02.03 – Dep. Municipal de Assuntos Jurídicos

02.062.0002.2.005 – Manut. Dep. Mun. de Assuntos Jurídicos

028 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 343,40

035 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 168,72

02.04 – Dep. Municipal de Planejamento e Finanças

04.121.0002.2.004 – Manut. Dep. Mun. de Planejamento e Finanças

037 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 116.789,61
044 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.073,25
<u>27.812.0007.2.008 – Manutenção do Esporte</u>	
064 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3,00
067 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 400,00
02.06 – Fundo Municipal de Educação	
<u>12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
076 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.251,43
079 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 245,48
<u>12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio</u>	
093 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30,00
<u>12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar</u>	
104 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.251,43
<u>12.364.0005.2.034 – Ensino Superior</u>	
128 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.845,00
129 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.650,46
132 – 01 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 57.331,50
<u>12.365.0005.2.012 – Fundeb Pré-Escola 70%</u>	
175 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.499,24
<u>12.365.0005.2.014 – Fundeb Creche 70%</u>	
190 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.781,70
02.08 – Fundo Municipal de Saúde	
<u>10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio</u>	
207 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 112.155,70
208 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 390,00
<u>10.301.0004.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde</u>	
219 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.108,00
<u>10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde</u>	
224 – 05 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.259,95
226 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.040,91
228 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 88.456,43
229 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 9.125,00
<u>08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social</u>	
285 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.118,52
<u>08.244.0003.2.020 – IGD – BF</u>	
307 – 05 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 1,66
308 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55,66
<u>08.244.0003.2.021 – PAIF</u>	
310 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.290,39
314 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 696,55
02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	

<u>08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças</u>	
333 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 160,00
340 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.177,67
<u>08.243.0003.2.026 – Manutenção Programa Criança Feliz</u>	
342 – 05 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 118,80
346 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 532,92
02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços	
<u>15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública</u>	
361 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 303.461,43
<u>15.452.0006.2.036 – Limpeza Pública</u>	
365 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.307,99
368 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 170,00
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
381 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.440,00
386 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.152,32
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
399 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 13.288,57
<u>26.782.0006.2.040 – Estradas Vicinais</u>	
02.12 – Dep. Municipal de Abastecimento e Agricultura	
<u>06.182.0008.2.105 – Defesa Civil</u>	
416 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.763,81
417 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
<u>18.541.0008.1.108 – Programa de Educação Ambiental</u>	
420 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.245,21
422 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.500,00
<u>18.541.0008.2.042 – Manutenção do Meio Ambiente</u>	
429 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 92,10
430 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.799,92
<u>20.604.0008.2.054 – Associação Protetora dos Animais de Assis – APASS</u>	
433 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.218,23
02.14 – Dep. Municipal de Turismo e Lazer	
<u>27.813.0007.2.107 - Manutenção do Turismo e Lazer</u>	
637 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 794,00
02.15 – Dep. Municipal de Segurança e Trânsito	
<u>06.181.0009.2.108 - Manutenção Segurança e Trânsito</u>	
648 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 238,90

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.137/2024, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 339.503,90 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e três reais e noventa centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio

086 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 64.773,97
088 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 80.761,31
096 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 13.200,00

12.365.0005.2.029 – Pré-escola

134 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.481,15
136 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 29.324,58

12.365.0005.2.030 – Creche Municipal

146 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 53.503,04
148 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 36.884,39
155 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 16.600,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2.050 – Manutenção Santa Casa

253 – 05 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 36.975,46
---	---------------

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.503,90 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e três reais e noventa centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços

15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública

359 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
361 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas

381 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.218,23
382 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
391 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.528,44

18.541.0008.1.108 – Programa de Educação Ambiental

422 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
---	---------------

20.604.0008.2.054 – Associação Protetora dos Animais de Assis – APASS

433 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.781,77
---	---------------

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde

228 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 36.975,46
---	---------------

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei

Municipal nº 2.0137/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.590,54 (dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0003.2.017 – Manutenção do Lar dos Velhinhos

275 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.590,54

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.590,54 (dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.137/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2.022 – Serviço de Proteção Social Básica – PSB

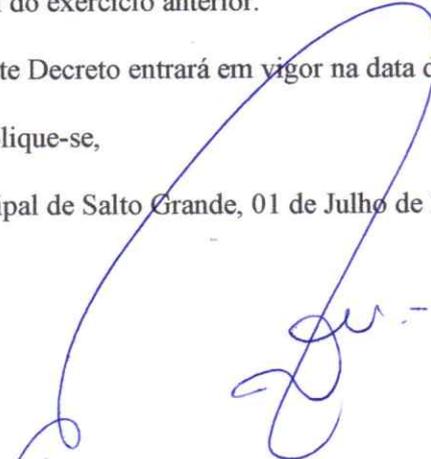
317 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 79,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 01 de Julho de 2025.



MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal